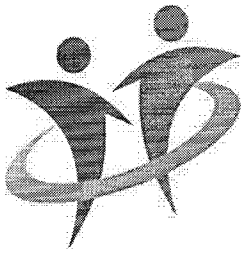


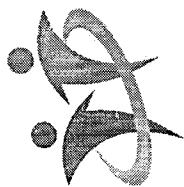
# PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 03ª PARCELA  
TERMO DE PARCERIA Nº004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAC  
COMPETÊNCIA: JULHO/2017  
PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAA  
FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

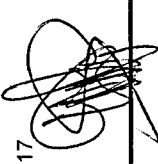


**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
SENHOR DO BONFIM

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

EXECUTOR IASSB - BARREIRAS - BA	TERMO DE PARceria Nº 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAA 03ª PARCELA - FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA	[13]	[26] COMPETÊ
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
VALORES RECEBIDOS INCLUSIVE OS RENDIMENTOS		DESPESAS REALIZADAS CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTO	
SALDO ANTERIOR R\$	0,00		EXECUTOR
	<b>EXECUTOR</b>		
CONCEDENTE			
04/08/2017	Rep. 3ª Parc. R\$ 7.132,72	04/08/2017	R\$ 5319,51
04/08/2017	Rep. 3ª Parc. R\$ 2.495,39	04/08/2017	R\$ 1871,35
04/08/2017	Rep. 3ª Parc. R\$ 6.482,05	04/08/2017	R\$ 4881,36
04/08/2017	Rep. 3ª Parc. R\$ 22.019,86	04/08/2017	R\$ 16542,24
		31/07/2017	R\$ 3131,55
		31/07/2017	R\$ 2956,41
		31/07/2017	R\$ 1981,52
		31/07/2017	R\$ 1446,08
IRRF (Conforme Art. 158 da CF)	R\$ 0,00	SALDO A RECOLHER	R\$ 0,00
TOTAL	EXECUTOR R\$ 38.130,02	IRRF (Conforme Art. 158 da CF)	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 38.130,02
	31/07/2017		
	DATA		

Márcia Campos Paiva Costa da Sousa  
CPF: 058.946.875-93  
Presidente




Obs.

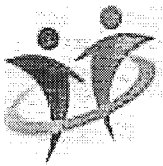


**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
SENHOR DO BONFIM

**RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO CONCEDENTE**


01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE <b>INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM</b>		TERMO DE PARCERIA Nº 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO		03 - EXERCÍCIO							
IASBB		03ª PARCELA - FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA		[13]							
BARREIRAS - BA		04 - CNPJ		05 - UF							
		21.140.068/0001-46		BA							
07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS											
07.1 <input checked="" type="checkbox"/>		PARCELA Nº		07.2							
PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA		FINAL - PERÍODO DE EXEC. TERMO DE PARCERIA									
01/07/2017 A 31/07/2017		03									
13 - DOCUMENTO											
08-REC	09-Nº	10-NOME DO FAVORECIDO	11-CNPJ/CPF	12-LICITAÇÃO	13.1-TIPO	13.2-Nº	13.3-DATA	14.1-CH/PB	14.2-DATA	15-NAT.DESPESA	16-VALOR
01	08	REEMBOLSO DE COMBUSTIVEL	000000000000	DP	RB	SN	01/07/2017	PB	31/07/2017	...	1.446,08
01	07	REEMBOLSO DE DIARIAS	000000000000	DP	RB	SN	01/07/2017	PB	31/07/2017	...	1.981,52
01	06	REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM	000000000000	DP	RB	SN	01/07/2017	PB	31/07/2017	...	2.956,41
01	05	PREVIDENCIA SOCIAL	000000000000	DP	RB	SN	01/07/2017	PB	31/07/2017	...	3.131,55
01	02	CARLYSON RONALDO GALDINO SERPA DE SOUZA E OUTROS	03361947570	DP	RB	SN	04/08/2017	PB	04/08/2017	...	1.871,35
01	03	CRISTINA BATISTA SANTOS E OUTROS	01636533554	DP	RB	SN	04/08/2017	PB	04/08/2017	...	4.881,36
01	01	CLEIDE DO NASCIMENTO RAMOS E OUTROS	03535049555	DP	RB	SN	04/08/2017	PB	04/08/2017	...	5.319,51
01	04	CARLOS AUDRIN SILVA E OUTROS	48302554553	DP	RB	SN	04/08/2017	PB	04/08/2017	...	16.542,24
<b>17 - TOTAL</b>											<b>38.130,02</b>
<b>18 - AUTENTICAÇÃO</b>											
						 31/07/2017 DATA					





**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

UNIDADE EXECUTORA <b>IASSB - BARREIRAS - BA</b>		TERMO DE PARCERIA - PREFEITURA <b>03ª PARCELA</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>		01/07/2017 A 31/07/2017	COMPL.
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
<b>MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA</b>			
<b>HISTÓRICO</b>			<b>SALDO</b>
(+) SALDO CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO			0.00
(-) CHEQUES EMITIDOS E NÃO PROCESSADOS NO EXTRATO DATA          NUM. CHEQUE          NOME DO CREDOR			
(+) LANÇAMENTOS CONTABILIZADOS E NÃO CONSTANTES NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DATA          NUM. DOC.          DESCRIÇÃO			
(+) DEPÓSITOS DATA			
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>			0.00
UNIDADE EXECUTORA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	
		 Marta Maria Campos Bahia Contador CPF: 058.948.875-93 Presidente	



### NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº: 517/17 Data: 31/07/2017  
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA  
Termo de Parceria Nº: 004/17  
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO  
Mês Competência: Julho/2017  
Tipo: NORMAL

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Líquido
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	7.132,72	0,00	0,00	7.132,72

sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
6	BOLSA FAMILIA	7.132,72
	Valor Bruto	7.132,72
	( - ) Imposto de Renda - se retido	0,00
	( - ) Outros Valores Retidos no Município	0,00
	<b>Valor Líquido</b>	<b>7.132,72</b>

Observações:

- 1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
- 2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

IASSB

De acordo:

Município parceiro  
Assinatura Autorizada



### NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº: 518/17  
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA  
Termo de Parceria Nº: 004/17  
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO  
Mês Competência: Julho/2017  
Tipo: NORMAL

Data: 31/07/2017

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Líquido
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	2.495,39	0,00	0,00	2.495,39
dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos				

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
5	CDC	2.495,39
Valor Bruto		2.495,39
(-) Imposto de Renda - se retido		0,00
(-) Outros Valores Retidos no Município		0,00
Valor Líquido		2.495,39

Observações:

- 1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
- 2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

IASSB

De acordo:

Município parceiro  
Assinatura Autorizada



### NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº: 519/17  
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA  
Termo de Parceria Nº: 004/17  
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAA  
Mês Competência: Julho/2017  
Tipo: NORMAL

Data: 31/07/2017

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Líquido
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	6.482,05	0,00	0,00	6.482,05

seis mil, quatrocentos.e oitenta e dois reais e cinco centavos

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
2	CREAS	6.482,05
	Valor Bruto	6.482,05
	( - ) Imposto de Renda - se retido	0,00
	( - ) Outros Valores Retidos no Município	0,00
	<b>Valor Líquido</b>	<b>6.482,05</b>

Observações:

- 1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
- 2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

De acordo:

\_\_\_\_\_  
IASSB

\_\_\_\_\_  
Município parceiro  
Assinatura Autorizada



### NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº: 520/17  
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA  
Termo de Parceria Nº: 004/17  
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAA  
Mês Competência: Julho/2017  
Tipo: NORMAL

Data: 31/07/2017

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Líquido
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	22.019,86	0,00	0,00	22.019,86
vinte e dois mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos				

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CRAS	22.019,86
Valor Bruto		22.019,86
(-) Imposto de Renda - se retido		0,00
(-) Outros Valores Retidos no Município		0,00
Valor Líquido		22.019,86

Observações:

- 1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
- 2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

IASSB

De acordo:

Município parceiro  
Assinatura Autorizada



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RECIBO**

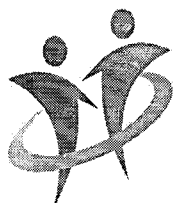
**R\$ 7.132,72**

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 7.132,72 (sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, Lote: 0504 Meta: 6 - BOLSA FAMILIA relativo ao mês de Julho/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL, 04 de agosto de 2017.



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RECIBO**

**R\$ 2.495,39**

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 2.495,39 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAA, Lote: 0505 Meta: 5 - CDC relativo ao mês de Julho/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL, 04 de agosto de 2017.



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RECIBO**

**R\$ 6.482,05**

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 6.482,05 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAA, Lote: 0506 Meta: 2 - CREAS relativo ao mês de Julho/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL, 04 de agosto de 2017.





**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RECIBO**

**R\$ 22.019,86**

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 22.019,86 (vinte e dois mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, Lote: 0507 Meta: 1 - CRAS relativo ao mês de Julho/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL, 04 de agosto de 2017.



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO

Lote: 504

Meta: 06 - BOLSA FAMILIA

Mês/Ano: 07/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JAIANE DE CARVALHO GUEDES	859.228.605-00	1658418859	862,04
002	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR PEDRO IGOR SILVA LIMA	057.642.725-05	1619424150	862,04
003	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR DEBORA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	029.471.121-05	2206460076	862,04
004	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR FERNANDA AMARO DE OLIVEIRA	025.129.595-89	3649191	960,22
005	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CLEIDE DO NASCIMENTO RAMOS	035.350.495-55	2924840	911,13
006	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JACKSANIA GOMES DAMACENO	045.934.355-60	2620953	862,04
Total				5319,51

**AUTENTICAÇÃO**

Deora Maria Campos Pereira  
CPF: 058.948.875-93  
Presidente



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO

Lote: 505

Meta: 05 - CDC

Mês/Ano: 07/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CARLYSON RONALDO GALDINO SERPA DE SOUZA	033.619.475-70		1009,31
002	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR EURIVAN DA GAMA PACHECO	066.259.585-81	1510729496	862,04
Total				1871,35

**AUTENTICAÇÃO**

Debra Vitoria Campos Faria Costa de Souza  
CPF: 058.948.875-93  
P. 004/17



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO

Lote: 506

Meta: 02 - CREAS

Mês/Ano: 07/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JURACY BARBOSA GUEDES	780.531.101-34	1121032788	1049,44
002	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	897.419.945-91	0844567604	1049,44
003	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CRISTINA BATISTA SANTOS	016.365.635-54	1310380287	911,13
004	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR VERALUCIA SILVA ROCHA	896.606.921-53	2021870	911,13
005	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	036.076.015-50	1121075240	960,22
Total				4881,36

**AUTENTICAÇÃO**

Associação Vivaldo Campos Faria Senhor do Bonfim  
CPF: 058.948.873-93  
Presidente



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO

Lote: 507

Meta: 01 - CRAS

Mês/Ano: 07/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARCONDES PEREIRA DA SILVA	004.550.015-02	1196800926	1049,44
002	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JOSENILTON BATISTA GUEDES	728.570.809-72	1619399377	1049,44
003	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR URANILDO OLIVEIRA BRITO		0955753707	1049,44
004	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR PATRICIA NASCIMENTO ARAUJO	084.547.805-21		1705,34
005	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR VANESSA GUEDES DE SOUZA	062.393.515-55	2015833218	862,04
006	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JOSE LIMA OLIVEIRA	077.644.855-27	1641452145	862,04
007	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ONOFRE RIBEIRO NUNES	601.795.971-91	1670063470	862,04
008	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR REGINALDO OLIVEIRA NOGUEIRA	868.542.081-49	1792025	862,04
009	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ELIZELIA DOS SANTOS PEREIRA	639.469.125-91	0641865635	1820,00
010	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR EDNA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA	014.438.055-21	11717090-99	1199,09
011	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CARLOS AUDRIN SILVA	483.025.545-53	0844340588	862,04
012	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARIA AMARIO DE OLIVEIRA	265.695.741-91	2186726350	862,04
013	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR DENIZE CORREIA LISBOA	051.185.275-46	1214857060	862,04
014	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS	018.944.805-92	1310495505	911,13
015	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JESSE WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	279.542.588-23	279621772	862,04
016	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARIA LUCIA SANTOS DE ARAUJO	002.882.495-42	292316	862,04
Total				16542,24

**AUTENTICAÇÃO**

Dona Maria Campos Faria Guedes de Souza  
CPF: 058.948.875-93  
Presidente



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
SENHOR DO BONFIM

Rua Dr.abílio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA

Cep:47.800-030

Tel.:(77)36-11-0227

## RECIBO

<b>Contratante:</b> INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM - IASSB <b>Local:</b> Rua Dr.abílio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA	<b>Número:</b> 000175/20
<b>Prestador(a):</b> GILVAN DA SILVA SANTOS <b>CPF/CNPJ:</b> 972.841.495-15 <b>RG:</b>	<b>Data:</b> 01/07/2017
<b>Atividade:</b> REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM	<b>Tipo:</b> Normal

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM	2.956,41

Recebi do Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB, inscrito no CNPJ 21.140.068/0001-46 a importância de R\$2.956,41(dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) referente a REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM ,no periodo de 01/07/2017 a 31/07/2017 para atendimento ao termo de parceria PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO firmado entre o IASSB e o município de Santa Rita de Cassia - BA.

Valor Bruto	2.956,41
( - ) Tributos	0,00
( - ) Outros Valores	0,00
<b>Valor Líquido</b>	<b>2.956,41</b>

Data: 01/07/2017

Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB  
Presidente

Data: 31/07/2017

Assinatura do(a) Prestador(a) de Serviços




**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
SENHOR DO BONFIM

Rua Dr.abílio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA

Cep:47.800-030

Tel.:(77)36-11-0227

## RECIBO


<b>Contratante:</b> INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM - IASSB <b>Local:</b> Rua Dr.abílio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA		<b>Número:</b> 000176/20
<b>Prestador(a):</b> GILVAN DA SILVA SANTOS <b>CPF/CNPJ:</b> 972.841.495-15 <b>RG:</b>		<b>Data:</b> 01/07/2017
<b>Atividade:</b> REEMBOLSO DE DIARIAS		<b>Tipo:</b> Normal
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REEMBOLSO DE DIARIAS	1.981,52
Recebi do Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB, inscrito no CNPJ 21.140.068/0001-46 a importância de R\$1.981,52 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referente a REEMBOLSO DE DIARIAS, no período de 01/07/2017 a 31/07/2017 para atendimento ao termo de parceria PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO firmado entre o IASSB e o município de Santa Rita de Cassia - BA.		<b>Valor Bruto</b> 1.981,52
		<b>(-) Tributos</b> 0.00
		<b>(-) Outros Valores</b> 0.00
		<b>Valor Líquido</b> 1.981,52
<b>Data:</b> 01/07/2017		<b>Data:</b> 31/07/2017
 Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB Presidente		Assinatura do(a) Prestador(a) de Serviços



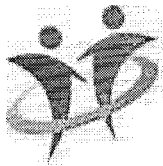
**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
SENHOR DO BONFIM

Rua Dr.abílio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA  
Cep:47.800-030  
Tel.:(77)36-11-0227

## RECIBO

<b>Contratante:</b> INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM - IASSB <b>Local:</b> Rua Dr.abílio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA		<b>Número:</b> 000177/20
<b>Prestador(a):</b> GILVAN DA SILVA SANTOS <b>CPF/CNPJ:</b> 972.841.495-15 <b>RG:</b>		<b>Data:</b> 01/07/2017
<b>Atividade:</b> REEMBOLSO DE COMBUSTIVEL		<b>Tipo:</b> Normal
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	REEMBOLSO DE COMBUSTIVEL	1.446,08
Recebi do Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB, inscrito no CNPJ 21.140.068/0001-46 a importância de R\$1.446,08(um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) referente a REEMBOLSO DE COMBUSTIVEL ,no período de 01/07/2017 a 31/07/2017 para atendimento ao termo de parceria PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO firmado entre o IASSB e o município de Santa Rita de Cassia - BA.		<b>Valor Bruto</b> 1.446,08
		<b>(-) Tributos</b> 0.00
		<b>(-) Outros Valores</b> 0.00
		<b>Valor Líquido</b> 1.446,08
<b>Data:</b> 01/07/2017		<b>Data:</b> 31/07/2017
 Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB Presidente		Assinatura do(a) Prestador(a) de Serviços





Listagem de GPS - Controle de Pagamentos

Mês/Ano:	07/2017	Lote:	0504			
TP:	PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO		Meta:	BOLSA FAMILIA		
Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vir. Pago	Data Pagamento
0001391	CLEIDE DO NASCIMENTO RAMOS	035.350.495-55	119.92972.14-6	103,07		
0001386	DEBORA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	029.471.121-05	203.24558.06-0	103,07		
0001388	FERNANDA AMARO DE OLIVEIRA	025.129.595-89	209.39946.85-2	103,07		
0001490	JACKSANIA GOMES DAMACENO	045.934.355-60	162.28733.05-3	103,07		
0001428	JAIANE DE CARVALHO GUEDES	859.228.605-00	200.74331.21-8	103,07		
0001349	PEDRO IGOR SILVA LIMA	057.642.725-05	200.74332.26-5	103,07		

Mês/Ano:	07/2017	Lote:	0505			
TP:	PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO		Meta:	CDC		
Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vir. Pago	Data Pagamento
0001382	CARLYSON RONALDO GALDINO SERPA DE SOUZA	033.619.475-70	209.90490.93-3	103,07		
0001385	EURIVAN DA GAMA PACHECO	066.259.585-81		103,07		

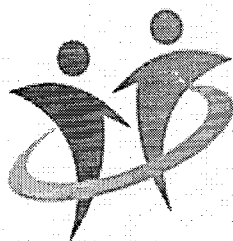
Mês/Ano:	07/2017	Lote:	0506			
TP:	PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO		Meta:	CREAS		
Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vir. Pago	Data Pagamento
0001357	CRISTINA BATISTA SANTOS	016.365.635-54	115.75572.55-3	103,07		
0001342	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	897.419.945-91	128.61405.06-8	103,07		
0001491	JURACY BARBOSA GUEDES	780.531.101-34	116.79056.75-6	103,07		
0001350	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	036.076.015-50	209.42400.91-1	103,07		
0001354	VERALUCIA SILVA ROCHA	896.606.921-53	129.63389.27-4	103,07		

Mês/Ano:	07/2017	Lote:	0507			
TP:	PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO		Meta:	CRAS		
Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vir. Pago	Data Pagamento
0001361	CARLOS AUDRIN SILVA	483.025.545-53	190.05547.46-7	103,07		
0001341	DENIZE CORREIA LISBOA	051.185.275-46	209.90477.67-8	103,07		
0001327	EDNA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA	014.438.055-21	190.37576.36-5	103,07		
0001426	ELIZELIA DOS SANTOS PEREIRA	639.469.125-91	190.08055.77-8	180,00		
0001378	JESSE WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	279.542.588-23	126.31887.25-7	103,07		
0001362	JOSE LIMA OLIVEIRA	077.644.855-27	201.94834.43-8	103,07		
0001344	JOSENILTON BATISTA GUEDES	728.570.809-72	123.87645.68-7	103,07		
0001346	MARCONDES PEREIRA DA SILVA	004.550.015-02	267.04125.16-5	103,07		
0001380	MARIA AMARIO DE OLIVEIRA	265.695.741-91	117.67239.15-1	103,07		
0001365	MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS	018.944.805-92	209.39953.65-4	103,07		
0001358	MARIA LUCIA SANTOS DE ARAUJO	002.882.495-42	190.13449.84-3	103,07		
0001374	ONOFRE RIBEIRO NUNES	601.795.971-91	209.90434.94-4	103,07		
0001527	PATRICIA NASCIMENTO ARAUJO	084.547.805-21		168,66		
0001367	REGINALDO OLIVEIRA NOGUEIRA	868.542.081-49	126.69545.27-2	103,07		
0001353	URANILDO OLIVEIRA BRITO		127.63475.27-4	103,07		
0001376	VANESSA GUEDES DE SOUZA	062.393.515-55	166.44052.42-9	103,07		

**Resumo Total**

Total de Pessoas: 29  
Total INSS: 3.131,55

Instituto Associação Social Senhor do Bonfim  
CPF: 058.624.010/0001  
Proibido



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

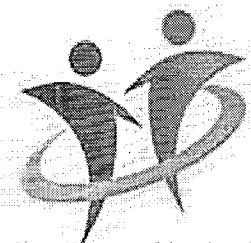
**DECLARAÇÃO**

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direitos, em conformidade com o Art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO Nº 1.269/08, de 25 de setembro de 2008, do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, QUE OS SERVIÇOS FORAM SATISFATORIAMENTE REALIZADOS POR ESTA ORGANIZAÇÃO.

Ressaltamos ainda que este documento se refere ao relatório da prestação de contas mensal e dispêndio relativos ao período de 01/07/2017 a 31/07/2017, proveniente do TP Nº. 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO [26] - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, mantido entre esta organização e o Município de ACAO SOCIAL.

Barreiras - BA, 31 de julho de 2017

Débora Vilácia C. P. C. de Sousa  
Presidente do(a) IASSB



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

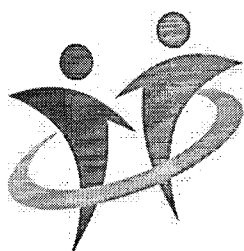
**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para os devidos fins de direitos, em conformidade com o Art. 3º, inciso VII, da RESOLUÇÃO Nº 1.269/08, de 25 de setembro de 2008, do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que o(a) IASSB - INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, NÃO REMUNERA os seus Diretores, empregados e consultores com recursos vinculados ao Termo de Parceria Nº. 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO [26] - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, celebrado entre esta organização e o Município de ACAO SOCIAL.

Barreiras - BA, 31 de julho de 2017

---

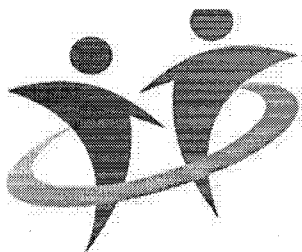
Débora Milácia C. P. C. de Sousa  
Presidente do(a) IASSB



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES  
REALIZADAS**

---



# INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

### I-IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

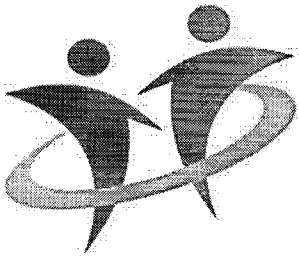
PARCEIRO: FUND MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL SANTA R DE CASSIA	Nº DO TERMO DE PARCERIA: <b>004/17</b>
DESCRIÇÃO: PROGRAMA "ASSISTENCIA EM AÇÃO" EM APOIO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:	MÊS DE COMPETÊNCIA: <b>JULHO/2017</b>
DESCRIÇÃO DA META: 01-PROGRMA COMPLEMENTAR DA AÇÃO SOCIAL	VLR REPASSADO P/EXEC. ATIVIDADE: <b>38.130,02</b>

### II-RELATÓRIO

O presente relatório, traz a descrição das atividades realizadas no mês citado acima, concernente ao Termo de Parceria Nº 004/17- PROGRAMA "ASSISTENCIA EM AÇÃO", envolvendo as ações realizadas de acordo com especificações abaixo:

De acordo com as análises coletadas pelos agentes fiscalizadores do **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM** foi proporcionado:

- Determinações para harmonizar assistência social, com o objetivo de prestar orientações de uma forma mais eficiente nas comunidades do município, assim como, requerer modelos de combate à pobreza;
- Critérios para promoção de integração ao mercado de trabalho com base em uma iniciativa social;
- Precauções para calcular a possibilidade de riscos potencializando o desenvolvimento e adquirindo grande fortalecimento de vínculos familiares e da comunidade, objetivando o alcance de uma parte da população que se encontra em uma situação de fragilidade social;
- Parâmetros protetivas no que se refere à questão social de uma forma mais específica com relação ao Sistema Único de Assistência social destinadas a famílias e indivíduos encontrados em situações pessoal e social, diante de vários fatores, podemos citar alguns como, abandono, maus tratos físicos e por muitas vezes até mesmo psicológicos, abuso sexual, uso de substâncias que causam dependências moradores de ruas, trabalho infantil e outras situações:
- Deliberações para realizar a segurança alimentar de uma forma nutritiva assegurando o direito de todos ao acesso permanente e regular uma alimentação saudável e de acordo com a necessidade de cada indivíduo;



# INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM

- Projetos para incentivar de uma forma sustentável o desenvolvimento ao trabalho voluntário de acordo com a legislação concernente a matéria;
- Medidas estrutural e organizada de pessoas para operar de acordo com as condições, dando assim margem para um bom desempenho;

De acordo com o que foi relacionado acima, podemos notar, que as medidas foram planejadas e executadas de uma maneira satisfatória e que a sociedade foi integralmente beneficiada com esta parceria, tanto na quantidade quanto na qualidade.

Portanto, encerramos e confirmamos que o valor acima foi repassado para a realização das atividades relativas ao Termo de Parceria acima citado, objetivando a melhoria e a qualidade de vida da população alvo trabalhada.

---

Debora Vilácia Campos Paiva Costa Sousa  
CPF:058.948.875-93  
PRESIDENTE



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**COMPROVANTES DE  
PAGAMENTOS**

---



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067027  
04/08/2017 10:07:09

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	DEBORA N OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	23965-8
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067031  
04/08/2017 10:14:05

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	FERNANDA AMARO OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	14081-3
Valor	960,22
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067034  
04/08/2017 10:16:06

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	JACKSANIA GOMES DAMACENO
Agência	1129-0
Conta corrente	17756-3
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067037  
04/08/2017 10:17:33

504

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	JAIANE DE CARVALHO GUEDES
Agência	1129-0
Conta corrente	24023-0
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067040  
04/08/2017 10:19:01

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	PEDRO IGOR SILVA LIMA
Agência	1129-0
Conta corrente	21484-1
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067044  
04/08/2017 10:28:59

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	CARLYSON R G S SOUZA
Agência	1129-0
Conta corrente	18175-7
Valor	1.009,31
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067048  
04/08/2017 10:31:18

505  
**Debitado**

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

**Creditado**

---

Nome	EURIVAN DA GAMA PACHECO
Agência	1129-0
Conta corrente	23961-5
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067023  
04/08/2017 10:04:05

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	VERALUCIA SILVA DA ROCHA
Agência	1129-0
Conta corrente	18155-2
Valor	911,13
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067051  
04/08/2017 10:32:49

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	CARLOS AUDRIN SILVA
Agência	1129-0
Conta corrente	7599-X
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067055  
04/08/2017 10:34:53

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	EDNA REGINA G OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	18134-X
Valor	1.199,09
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067058  
04/08/2017 10:35:52

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	JESSE W R OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	23966-6
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067061  
04/08/2017 10:37:08

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	JOSE LIMA OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	23962-3
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067064  
04/08/2017 10:38:15

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	JOSENILTON BATISTA GUEDES
Agência	1129-0
Conta corrente	8580-4
Valor	1.049,44
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067068  
04/08/2017 10:39:15

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	MARIA AMARIO DE OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	13006-0
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Aplicação em poupança

A33S040947343067073  
04/08/2017 10:40:45

### Debitado

---

Nome	
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	MARIA LUCIA SANTOS ARAUJO
Agência	1129-0
Conta corrente	510011974-4
Varição	0
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067077  
04/08/2017 10:41:46

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	REGINALDO O NOGUEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	17037-2
Valor	862,04
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferências entre contas correntes BB

A33S040947343067080  
04/08/2017 10:44:03

### Debitado

---

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

### Creditado

---

Nome	VANESSA GUEDES DE SOUZA
Agência	1129-0
Conta corrente	23959-3
Valor	862,04
Data	Nesta data

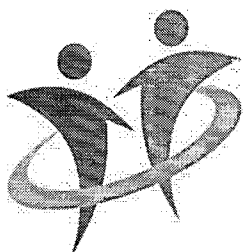
---

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

## **TERMO DE PARCERIA**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

**TERMO DE PARCERIA Nº 004/2017**

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.122.516/0001-13, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Rua Pres. Costa e Silva, 210 - bairro centro, Santa Rita de Cássia - Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra MARIENE GUEDES DE SOUZA, brasileira, maior, CPF nº 002659.274-44, residente e domiciliada na cidade de SANTA RITA DE CÁSSIA- BA e o INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.140.068/0001-46, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026483/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional da Justiça de 04/12/2014, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2014, neste ato representada por seu presidente(a) a Sra. Débora Vilácia Campos Paiva Costa de Sousa, casada, CPF nº 058.948.875-93, domiciliado na cidade de Barreiras - BA, com fundamento no que dispõe a Lei 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e alterações, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o desenvolvimento do projeto "ASSISTÊNCIA EM AÇÃO" que objetiva a operacionalização dos serviços na área de Assistência Social do município, mediante ações complementares, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

**Subcláusula 1ª.** - O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Clausula Quarta, conforme plano de trabalho em anexo;
- b) Celebração de Termo Aditivo quando se tratar de justes que impliquem alteração dos valores definidos na Clausula Quarta.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS.**

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Projeto, proposto pela a OSCIP e pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGACÕES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

**3.1 DA OSCIP:**

- a) Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Projeto integrante deste Termo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no planejamento, monitoramento e avaliação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento de pessoas que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes a execução deste TERMO DE PARCERIA, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999.
- d) Promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do município de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo existente no Anexo II do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- e) Publicar, no prazo Máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotara para promover a aquisição ou contratação quaisquer de bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, podendo ser prorrogado mediante autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**.
- f) Indicar pelo menos um **representante legal** responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos cujo nome constara do extrato deste TERMO DE PARCERIA, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- g) Movimentar recursos financeiros, objetos deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica em banco indicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.
- h) Encaminhar para o **PARCEIRO PÚBLICO**, demandas de alfabetização, elevação de escolaridade, formação e qualificação profissional, saúde mental e do trabalhador dos cidadãos e cidadãs beneficiados pelo Projeto a ser executado pela OSCIP.
- i) Zelar pelo bom uso e preservação das condições dos espaços físicos e demais instalações e/ou equipamentos disponibilizados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** para execução do PROJETO.
- j) Participar assiduamente do Comitê Gestor e de Avaliação deste TERMO DE PARCERIA, a ser criado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.
- k) Fazer constar as logomarcas fornecidas pelo **PARCEIRO PÚBLICO** em todos os materiais impressos para uso nas atividades previstas no TERMO DE PARCERIA e/ou para divulgação do mesmo, indicando que se trata de uma parceria.

### 3.2 DO PARCEIRO PÚBLICO.

- a) Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Projeto aprovado.
- b) Indicar para a OSCIP, o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários a execução deste TERMO DE PARCERIA.
- c) Repassar os recursos financeiros a OSCIP nos termos estabelecidos na Clausula Quarta.
- d) Publicar no Diário Oficial extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo Máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- e) Criar **Comitê Gestor e de Avaliação** para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do **PARCEIRO PÚBLICO** e um da OSCIP.
- f) Prestar apoio necessário a OSCIP, para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.
- g) Disponibilizar espaço físico para a realização das atividades previstas no projeto a ser executado pela OSCIP.

### CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **PARCEIRO PÚBLICO** estimou o valor global de R\$ 424.476,60 (quatrocentos e vinte quatro reais e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

:

**Subclausula Primeira** - As despesas relativas a exercícios futuros correrão a conta dos respectivos orçamentos e, apenas no caso de alteração da rubrica, será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo.

**Dotação Orçamentária-**

UNIDADE : 02.05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.032 - Desenvolvimento das Ações de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.035 - Desenvolvimento das Ações de FIES



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE : 02.05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.21.2.033 – Gestão do Fundo de Assistência a Criança e ao Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.036 – Gestão do Fundo de Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.21.2.038 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.039 – Gestão do Centro de Referência das de Assistência Social – CRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.040 – Manutenção do Serviço do Programa Bolsa Família - IGD

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.063 – Gestão das Ações do CREAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.065 – Gestão das Ações do IGD/SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

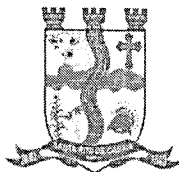
**Subclausula Segunda** - Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a OSCIP, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente a execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

**Subclausula Terceira** – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Clausula, a OSCIP, poderá realizar adiantamentos com recursos próprios a conta bancaria indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho, não tendo a OSCIP qualquer direito a atualização monetária, juros ou multa pelo adiantamento.

**Subclausula Quarta** – Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

**Subclausula Quinta** – O **PARCEIRO PÚBLICO** somente estará autorizado a fazer qualquer repasse financeiro a OSCIP após a apresentação por parte da entidade parceira de relatório com todas as despesas realizadas, a realizar ou adiantadas, mediante declaração de responsabilidade assinada pelo representante legal indicado na cláusula 3.1, alínea "f", do presente **TERMO DE PARCERIA**.

**Cronograma de Desembolso Previsto**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Desembolso	DIA	Mês	Valor
1	31	mai/17	35.373,05
2	30	jun/17	35.373,05
3	30	jul/17	35.373,05
4	30	ago/17	35.373,05
5	30	set/17	35.373,05
6	30	out/17	35.373,05
7	30	nov/17	35.373,05
8	30	dez/17	35.373,05
9	30	jan/18	35.373,05
10	30	fev/18	35.373,05
11	30	mar/18	35.373,05
12	30	abr/18	35.373,05
<b>Total</b>			<b>424.476,60</b>

#### CLAUSULA QUINTA - DA PRESTACAO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebido mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até sessenta dias do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**, cabendo ainda apresentar relatório mensal com os informes das atividades desenvolvidas, demonstrando a evolução das metas e relatando as despesas realizadas, com assinatura representante legal indicado na cláusula 3.1, alínea "f", do presente **TERMO DE PARCERIA**.

**Subclausula Primeira** - A OSCIP deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinado pelo responsável da OSCIP (indicado na Clausula Terceira).
- III - extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, de acordo com modelo constante no Anexo II do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- IV - parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R\$600.000,00 - seiscentos mil reais)

**Subclausula Segunda** - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subclausula anterior deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.

**Subclausula Terceira** - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante com o art. 12 da Lei 9.790 de 23 de março de 1999.

#### CLAUSULA SEXTA - DA AVALIACAO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pelo Comitê Gestor e de Avaliação citado na Clausula Terceira.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**CEP: 47150-000**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Subclausula Única** - O Comitê Gestor e de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o PROJETO, com base nos indicadores de desempenho citados na Clausula Segunda, e o encaminhara ao **PARCEIRO PÚBLICO** ate 30 dias após o termino deste **TERMO DE PARCERIA**.

**CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGACAO**

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Subclausula Primeira** - Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSCIP, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação do Comitê Gestor e de Avaliação, citado Clausula Sexta, e na apresentação do Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível, se houver.

**Subclausula Segunda** - Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a OSCIP, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação Comitê Gestor e de Avaliação, citado Clausula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

**Subclausula Terceira** - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto a OSCIP, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, citada Clausula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

**Subclausula Quarta** - nas situações previstas nas Subclausula anteriores, a Comissão de Avaliação devera se pronunciar ate trinta dias apos o termino deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrario, o **PARCEIRO PÚBLICO** devera decidir sobre sua prorrogação ou não.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO**

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações, sem qualquer direito à OSCIP a indenização, multa, lucros cessantes ou qualquer ônus ao **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Clausulas deste **TERMO DE PARCERIA**;

II - Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA** a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização Civil de Interesse Publico";

III - Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a qualquer momento por decisão discricionária do(a) Prefeito(a) do Município de Santa Rita de cássia, em defesa do interesse público ou de acordo com as políticas de governo do Município de Santa Rita de Cássia;

IV - Nos demais casos previstos na legislação em vigor.

**CLAUSULA NONA - DA MODIFICACAO**

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Clausulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

**CLAUSULA DECIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA para dirimir qualquer duvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, 05 DE Maio de 2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Marieme G. de S. Nascimento

PARCEIRO PÚBLICO

Gestor do Fundo

Ólivera Vilocio C. P. C. de Souza

Instituto assoc. social senhor do bonfim

Presidente

[Signature]  
Prefeito Municipal

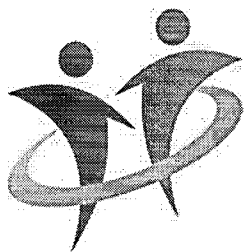
Testemunhas:

Michael Alves Da S. Cardoso

033-858-555-07

Lucilda das Santos Batista

945869005-63



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**PUBLICAÇÕES**



# DIÁRIO OFICIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santaritadecassia/>



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**CEP: 47150-000**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Praça da Bandeira, n° 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE N° 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS N° 01/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia – BA comunica aos interessados e à população em geral o resultado do julgamento das Propostas relativas à licitação acima, a saber; Objeto do Processo: Contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesses Públicos-Oscip Visando a Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município; Vencedora: INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BOMFIM CNPJ 05.695.833/0001-38, e considerando a normalidade do presente Processo adjudica o seu objeto ao licitante vencedor.

Santa Rita de Cássia-BA, 28 de abril de 2017.

ROSINALDO DE SENE CORADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE N° 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS N° 01/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia – BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do processo acima identificado; Objetivando: a Contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesses Públicos-Oscip Visando a Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município, e nesta oportunidade considerando a normalidade do presente Processo, adjudico e homologo todos os procedimentos da Comissão de Licitação relativos ao presente processo, autorizo a formalização do Contrato.

Santa Rita de Cássia-BA, 04 de maio de 2017.

Romualdo Rodrigues Setúbal

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santaritadecassia/>



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**CEP: 47150-000**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PARCEIRIA

Extrato de Termo de Parceria nº 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017– Parceiros O Município de Santa Rita de Cássia – BA, como parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesses Públicos-OSCIP, INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BOMFIM CNPJ 05.695.833/0001-38, estabelecida na Rua Doutor Abílio Faria, nº 296, edifício Danielli, Sala 01, bairro Centro, cidade Barreiras. Finalidade do Termo de Parceria, Visando Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município; Valores: a) Custo mensal do projeto com Saúde – R\$ 424.476,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), b) Custo mensal do projeto com Educação – R\$ 442.592,84 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), c) Custo mensal do projeto com Serviço Público – R\$ 180.806,98 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), d) Custo mensal do projeto com Ação Social – R\$ 35.373,05 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e três centavos),

Santa Rita de Cássia-BA, 19 de maio de 2017.

**ROSINALDO DE SENE CORADO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santaritadecassia/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, n° 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PÚBLICA DE N° 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS N° 01/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO

### ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do número do CNPJ, publicado na Edição n° 1.006 do D.O.M em 08 de maio de 2017. Onde se lê: CNPJ. N° 05.695.833/0001-38, leia-se: CNPJ. N° 21.140.068/0001-46. Permanecendo inalterados os demais itens do Resultado de Julgamento de Adjudicação.

Santa Rita de Cássia, 10 de maio de 2017.

Rosinaldo de Sene Corado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PÚBLICA DE N° 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS N° 01/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do número do CNPJ, publicado na Edição n° 1.006 do D.O.M em 08 de maio de 2017. Onde se lê: CNPJ. N° 05.695.833/0001-38, leia-se: CNPJ. N° 21.140.068/0001-46. Permanecendo inalterados os demais itens do Resultado de Julgamento de Adjudicação.

Santa Rita de Cássia, 10 de maio de 2017.

Rosinaldo de Sene Corado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# DIÁRIO OFICIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santaritadecassia/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017 – CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PARCEIRIA

## ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do número do CNPJ, publicado no jornal gazeta do oeste em 08 de maio de 2017. Onde se lê: CNPJ. Nº 05.695.833/0001-38, leia-se: CNPJ. Nº 21.140.068/0001-46. Firma o termo de Parceria o Município de Santa Rita de Cássia (BA) e o Instituto Senhor do Bomfim. Assina contrato Pelo Sr. Romualdo Rodrigues Setúbal e por Debora Vilácia Campos Paiva CPF: 058.948.875-93. Permanecendo inalterados os demais itens do Resultado de Julgamento de Adjudicação.

Santa Rita de Cássia, 10 de maio de 2017.

Rosinaldo de Sene Corado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Os Editais acima estão disponíveis no setor de licitação, na Pç. João Soares Moura, nº 103 - Centro - Nordestina - BA. Mães Informações: Tel. (75) 3650-2123.

GILNEI S. DA SILVA  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAIS**

PP SRP 09/17. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios. Menor preço por lote. Dia 12/04/17 às 9h.

PP SRP 10/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Menor preço por lote. Dia 12/04/17 às 14h. Info. de 8 a 12h na CPL, Av. Nascer do Sol, Centro.

Nova Redenção-BA, 28 de março de 2017.  
JOÃO CELIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2017-PP**

Objeto: aquisição de material de construção, hidráulico, e outros correlatos. Data: 10/04/2017. Horário: 08:30 h. Menor Preço por lote. Informações e/ou Edital e seus anexos na P.M. de Novo Horizonte - Bahia, de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3648-1060/1109, ou e-mail licitação.novohorizonte@outlook.com.

Novo Horizonte-BA, 27 de março de 2017.  
GILMAR LOPES DE SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 22/2017**

Toma público, objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na hospedagem dos pacientes, acompanhantes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município na cidade de Salvador Capital da Bahia, que será realizado no dia 07/04/2017 às 07:30hs na sede desta Prefeitura. Edital junto ao Setor de Compras. Os demais atos serão publicados no diário oficial do Município. (<http://ba.portaldatransparencia.com.br>).

**PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 23/2017 - SRP**

Toma público, objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, que será realizado no dia 07/04/2017 às 09h30min na sede desta Prefeitura. Edital junto ao Setor de Compras. Os demais atos serão publicados no diário oficial do Município. (<http://ba.portaldatransparencia.com.br>).

**PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 26/2017 - SRP**

Toma público, objeto o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e material de informática, para diversas Secretarias deste Município, que será realizado no dia 12/04/2017 às 7:30hs na sede desta Prefeitura. Edital junto ao Setor de Compras. Os demais atos serão publicados no diário oficial do Município. (<http://ba.portaldatransparencia.com.br>).

**PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 28/2017 - SRP**

Toma público, objeto o Registro de Preços para o fornecimento e prestação de serviços gráficos, neste município, que será realizado no dia 12/04/2017 às 14h00min na sede desta Prefeitura. Edital junto ao Setor de Compras, estabelecido à Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Poções - Bahia, das 07h30min às 13h00min. Os demais atos serão publicados no diário oficial do Município. (<http://ba.portaldatransparencia.com.br>).

Poções-BA, 28 de março de 2017.  
JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

Abertura: 10/04/2017 às 09h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos e máquinas de propriedade exclusiva das diversas Secretarias do Município de Queimadas/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Everaldo Procópio de Oliveira, nº 97, Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP: 48.860-000, no horário das 08h00min às 12h00min.

Queimadas-BA, 28 de março de 2017.  
CLEIDSON ALVES DA CRUZ  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIACHÃO DO JACUIPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

Objeto: serviços de locação de veículos com e sem motorista. Dia 10/04/17 às 9h. Tel. 75 32642762. Edital na sede, R Almir José de Oliveira, 73, Centro, de 8 a 12h.

Riachão do Jacuipe-BA, 28 de março de 2017.  
JOELSON FERREIRA CARNEIRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBEIRA DO POMBAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Abertura: 12/04/2017 às 10h15min. Objeto: Fornecimento de Urna Funerária adulta e infantil com mortalha e serviços de Transporte Fúnebre com ornamentação para atender a Famílias Carentes do Município de Ribeira do Pombal-Bahia;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**

Abertura: 12/04/2017 às 15h00min. Objeto: fornecimento de quentinhas em eventos, reuniões e funcionários a serviço das diversas Secretarias do Município de Ribeira do Pombal-Bahia;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Abertura: 13/04/2017 às 08h15min. Objeto: Fornecimento de material hospitalar, medicamento da farmácia básica e controlado visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeira do Pombal; Edital na Comissão Permanente de Licitação. Telefax (75) 3276-4968.

Ribeira do Pombal-BA, 28 de março de 2017.  
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA CRUZ CABRALIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo De Contrato. Tomada De Preços Nº 05/2015. Objeto: Execução Da Obra De Construção Do Portal Da Cidade. Conforme Termo De Compromisso Nº 798178/2013, Processo Nº 2649.1012480-64/2013, Que Entre Si Celebram A União Federal, Por Intermediário Do Ministério Do Turismo/ Caixa Econômica Federal. Contratante: O Município De Santa Cruz Cabralia-Ba. Contratada: TERMOSOL - Construtora E Comercio LTDA-ME. Contrato TP Nº. 133/2015. Valor Global: R\$ 241.698,86 (Duzentos E Quarenta E Um Mil Seiscentos E Noventa E Oito Reais E Oitenta E Seis Centavos), 6º ADITIVO DE PRAZO: Vigência: 03 (Três) Meses.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Toma publico as 10:00 hs do dia 10/04/2017, na sede da Prefeitura, fone (073) 3282-1514, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é contratação de empresa por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para implantação de Projeto Piloto de Robotica Educacional para os Alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental. Edital na sede da Prefeitura Municipal.

Santa Cruz Cabralia-BA, 28 de março de 2017.  
AGNELO SANTOS SILVA JUNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 1/2017**

Objeto: Chamamento Público para Concurso de projetos visando a celebração de termo de parceria, entre a prefeitura municipal de Santa Rita de Cássia-BA e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, visando operacionalização de programas complementares nas áreas de saúde, educação, assistência social e serviços públicos. Data: 28 de abril de 2017, às 09:00 horas. Local: Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, nº 35, Centro em Santa Rita de Cássia-BA. Cópia destes Editais poderá ser obtido no endereço citado, Outras informações pelo fone/fax (77) 3625-1010/1313.

ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para prestação de Serviços de Pavimentação em Bloket sobre Colchão de Areia na Rua alagoinha na entrada da cidade, deste Município. Tipo

Menor Preço, Empreitada por Preço Global. Data: 13 de abril de 2017, às 09:00 horas. Local: Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, nº 35, Centro em Santa Rita de Cássia-BA.

Cópia destes Editais poderá ser obtido no endereço citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) efetuado através de DAM emitido pelo Setor de Tributos. Outras informações pelo fone/fax (77) 3625-1010/1313.

ROSINALDO DE SENE CORADO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada em redes óticas passivas, sistemas de telecomunicações e rede wireless para a execução, fornecimento, instalação, gerenciamento, supervisão e manutenção preventiva e corretiva de um Sistema de Rede Ótica Passiva (GPON) e Sistema de Comunicação de Dados (Internet) nos diversos prédios públicos entre Secretarias, Departamentos, Escolas, Unidades de Saúde e Entidades, Eventos Municipais e logradouros públicos conforme detalhado no Anexo I, integrados por interfaces e protocolos de internet nas dependências da Prefeitura E serviço de hospedagem, migração e manutenção de site, administração de servidor Windows e Banco de Dados, conforme Termo de Referência. O Município, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Valor por Lote, cuja sessão acontecerá no dia 12 de abril de 2017 às 09:00 hs, no auditório da COPEL - Prédio da Secretaria de Administração. Edital na sala da COPEL. Fone: (71) 3651 - 8069.

São Francisco do Conde-BA, 28 de março de 2017.  
NALINALDO COUTO DE MELLO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TELXEIRA DE FREITAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 20/2017 SMS**

Toma público do tipo menor preço por lote, no dia 07/04/2017, 09hs, para Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, período de 12 meses. Edital na COPEL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 SMS**

Toma público para contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, cuja execução será totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 813005/2014 - processo Nº 2649.1021323-50/2014, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal. Entrega: 08:30hs, 12/04/2017 e a abertura :09hs. A visita técnica nos dias 06 e 07/04/2017, das 09 às 11hs. Tel:(73)30112741.

Teixeira de Freitas-BA, 28 de março de 2017.  
ADERLAN F. DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: PP n.º 030/2017. OBJETO - Locação de veículos diversos. Data: 10/04/2017, às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais).

Urandi - BA, 27 de março de 2017.  
IZABEL C. F. DE MATOS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de Abertura: 12/04/2017, às 09 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de



**INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL**  
**SENHOR DO BONFIM**

**DOCUMENTOS IASSB**

---

# Ata da Assembléia Geral de Fundação do Instituto Senhor do Bonfim

Aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), na Rua dos Colibris, Quadra 6 lote 5 – Parte, bairro Estância Paraíso em Alto Paraíso de Goiás – GO reuniram-se, às 10h00 (dez horas), os senhores: ANTONIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA, brasileiro, casado, contador, RG 3141645 SSPRJ e CPF 360727887-24; ALINE APARECIDA BRAZÃO, brasileira, casada, assistente social, RG 16.990.566 SSPSP, CPF 081.681.898-33; com a finalidade de constituir uma associação sem fins lucrativos. Para presidir a presente reunião foi indicada, por unanimidade o nome da Sra. ALINE APARECIDA BRAZÃO que aceitou e convidou o Sr. ANTONIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA para secretariar os trabalhos. A seguir, a Sra. presidente colocou em discussão a finalidade da reunião que, após demorados e consistentes debates, restou aprovada a fundação da associação que receberá o nome de INSTITUTO SENHOR DO BONFIM cujos objetivos e demais requisitos legais e organizacionais estão amplamente definidos no estatuto. Ato contínuo a Sra. presidente apresentou para discussão o estatuto social que, após várias manifestações foi colocado em votação, tendo recebido aprovação unânime de todos os presentes acima qualificados, que passam a ser associados fundadores. A seguir foi lida e aprovada a redação final do estatuto social, que passará a reger a entidade. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabíveis.

**ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SENHOR DO BONFIM Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS, Art. 1º -** O Instituto Senhor do Bonfim doravante designado por entidade, constituído em 09/09/2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua dos Colibris, Quadra 6 lote 5 – Parte, bairro Estância Paraíso em Alto Paraíso de Goiás – GO CEP 73.770-000; **Art. 2º -** A entidade tem por finalidade I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção da segurança alimentar e nutricional; IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; V - promoção do voluntariado; VI- promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; VII - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; VIII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de

Leidina M. de Almeida  
 Escrevente Autorizada

informações e conhecimentos técnicos e científicos. XI – promoção gratuita de saúde e educação mediante financiamento com seus próprios recursos conforme determina o artigo 6 do decreto 3100/99. Parágrafo Único – A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.709/99, parágrafo único do art. 1º) Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.709/99 inciso I do art. 4º) Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º) Art. 4º - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento; Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias


Capítulo II – DOS ASSOCIADOS Art. 6º - A entidade é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes. Parágrafo Único: A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da assembléia geral. Art. 7º - São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado para os cargos eletivos; II – tomar parte nas Assembléias Gerais; Art. 8º - São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimental, II – acatar as decisões da Diretoria; Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição. Capítulo III – DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS Art. 10º - Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas desde que preencham os seguintes requisitos: a) para admissão o proponente a associado deverá preencher ficha cadastral que será analisada pela diretoria e uma vez aprovada, será homologada pela assembléia geral. b) o proponente deverá receber o apoio de dois associados fundadores por escrito. Parágrafo único – Na forma do artigo 55 do Código Civil, poderão ser instituídas categorias de membros desta entidade inclusive com vantagens especiais, no entanto todos os associados deverão ter direitos iguais. Art 11º - Além dos casos naturais, como morte e ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder está condição através das seguintes formas: demissão ou exclusão. Parágrafo primeiro: Em atendimento ao item II do artigo 54 do Código Civil pela demissão, o associado perde sua condição de membro dirigindo requerimento neste sentido a diretoria que por sua vez homologará sua saída. Parágrafo segundo: Ainda em atendimento ao mesmo dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá ser destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições: a) justa causa b) assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhado a assembléia da

Leidineia M. da Almeida  
Escrevente Autorizada



entidade. c) convocação especialmente para o fim de exclusão d) deliberação fundamentada em assembléia geral e) aprovação da maioria absoluta dos presentes. Parágrafo terceiro – Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembléia geral convocada na forma deste estatuto. Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO Art. 12 – A entidade será administrada pela: Assembléia geral; Diretoria; Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º). Parágrafo único – A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º) Art. 13 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 14 – Compete à Assembléia Geral: eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; Art. 15 – A Assembléia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: aprovar a proposta de programação anual da Instituição submetida pela Diretoria; apreciar o relatório anual da Diretoria; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; Art. 16 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: pela Diretoria; pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil; Art. 17 – A convocação da Assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias. Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número. Art. 18 – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º) Art. 19 – A Diretoria será constituída por no mínimo duas ou mais pessoas físicas sendo uma designada presidente e as outras simplesmente diretores. Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de vinte anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por assembléia extraordinária. Em qualquer um dos cargos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes. Parágrafo Segundo – Para destituição da diretoria conforme estabelece o item II do artigo 59 e seu parágrafo único deverá ser convocada assembléia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia. Art. 20 Compete à Diretoria: elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição; executar a programação anual de atividades da Instituição; elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários; Art. 21 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 22– Compete ao Presidente:

  
Leidineia M. da Almeida  
Escrivente Autorizada

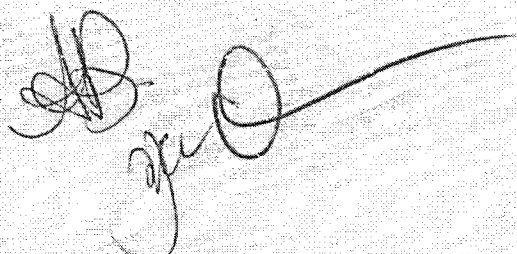


administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente na forma do item III do artigo 46 do Código Civil, a entidade podendo para tanto se houver necessidade nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria procurador através de mandato com poderes específicos; cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; presidir a Assembléia Geral; convocar e presidir as reuniões de Diretoria; Art. 23 – Compete ao primeiro diretor empossado: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; Art. 24 – Compete ao segundo diretor empossado, caso haja: secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; publicar todas as notícias das atividades da entidade; Art. 25 – Compete ao terceiro diretor empossado, caso haja: arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembléia Geral. 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros de escrituração da Instituição; opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º ) requisitar a diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; convocar extraordinariamente a Assembléia geral

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 28 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações, legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO Art. 29 – O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º ) Art. 31 – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei,



  
Leidiana M. de Almeida  
Escrivente Autorizada

preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º ) Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 32 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º ): os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 33 – A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 34 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. A seguir o Sr. presidente colocou em discussão a eleição da diretoria. Após várias manifestações foram, por unanimidade, indicados, eleitos e imediatamente empossados, com mandato até 09 de setembro de 2009, para comporem a Diretoria os seguintes sócios fundadores, acima qualificados, nos cargos de: Presidente ALINE APARECIDA BRAZÃO e de Primeiro Diretor o Sr. ANTONIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA. Os Conselheiros Fiscais serão indicados na próxima Assembléia Extraordinária da entidade a ser convocada oportunamente. Os ora eleitos, devidamente qualificados nesta ata, aceitaram a indicação e posse. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pela presidente e secretário desta assembléia de fundação. Do que para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavrei e assino juntamente com a presidente desta assembléia de fundação.-----

Alto Paraíso de Goiás (GO) 09 de setembro de 2009



ALINE APARECIDA BRAZÃO  
Presidente eleito.

  
Leidineia M. de Almeida  
Escrevente Autorizada



*[Handwritten signature]*

ANTONIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA  
Diretor eleito e Secretário desta assembléia

VISTO DO ADVOGADO:

*[Handwritten signature]*  
OAB / DF 11.458

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PROTUDO Nº 2793 FLN 32  
REGISTRO NO LIVRO Arº 07  
FLS 70/72 Nº 0823  
ALTO PARAÍSO GO 10 12 2009

*[Handwritten signature]*  
Leidiméia M. de Almeida  
Escrevente Autorizada





Setor de Autenticação  
Recibo do Sinal Público do Tabelião(a)  
Ato Notarial ou de Registro nº 1294-AB734004-0 de Barreiras (BA) de 10 de 12 de 2009

1º OFÍCIO DE NOTAS  
Manene Rosa da Silva  
Tabelião  
Maria do Desteno Ferreira da Silva  
Tabelião Substituta

1º OFÍCIO DE NOTAS  
Washington Ferreira da Silva  
Auxiliar Notarial Autorizado  
Barreiras Bahia

*[Handwritten initials]*



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM

Aos trinta dias do mês de Maio de 2017, na sede da entidade, reuniram-se os associados com a finalidade de debater os assuntos expostos no edital de convocação. 1) mudança do endereço da Entidade; 2) desligamento de membro e eleição da vice-presidência; 4) associação de novos membros; 5) Assuntos gerais. Alteração do Art. 1º; registro do Estatuto. Estiveram presentes os seguintes membros: Débora Vilácia Campos Paiva Costa de Sousa, Brasileira, Casada, Administradora de empresas, inscrita no CPF sob nº 058.948.875-93 e RG: 1385390492 SSP/DF, residente à Avenida Venturosa de Brito, 1320, Serra do Mimo, Barreiras-BA; Alexandra Quirino Gomes, solteira, consultora de vendas, CPF 032.019.115-00 RG 1280924403, residente a Rua Mecanizada, 9994, casa 8 Catiapuã São Vicente SP; Felipe José de Santana, Técnico Eletricista, CPF: 033.107.505-90, RG: 1410736830, residente à Rua: Ubaíra, 38, lot. Rio Grande, CEP: 47.800-596, Barreiras-BA; George Adriano Queiroz Chaves, Brasileiro, Desquitado, empresário, inscrito no CPF sob nº 445.393.805-59 e RG 0444237216 SSP/BA, residente à rua Uirapuri, 21, Recanto dos Passáros, Barreiras-BA; Cosme Costa de Souza, Brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF: 620.996.395-15 e RG: 300212045 SSP/SP, residente à rua Canaã, 10, Sandra Regina, Barreiras-BA; podendo ser confirmada através de sua lista de presença. Para presidir a presente reunião foi indicada a Sra. DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA, que convidou o Sr. COSME COSTA DE SOUZA para secretariar os trabalhos definidos nesta Assembleia Geral. A Presidente então apresentou a Assembleia, à proposta feita pelo secretário Cosme Costa de Souza para alterar o Art. 1º, no que se refere à sede do Instituto que passará a ser em um novo endereço situado na Rua: Profª. Guiomar Porto, Nº 505, Térreo-Centro, Barreiras-BA, CEP: 47.800-124 conforme registro territorial da prefeitura. Foi apresentado à assembleia o desligamento da associada Alexandra Quirino Gomes que por motivos pessoais, através de uma carta de renúncia, entrega o cargo de Vice-presidente e o total desligamento da entidade. Para ocupar o cargo de Vice-Presidente, foi proposto o nome da Sr.º COSME COSTA DE SOUZA de acordo com o Art 23 inciso X do Estatuto social da Entidade. Foi convidado também para se associar ocupando uma vaga no conselho fiscal o Sr. Adélio Novais de Oliveira, Solteiro, Aux. Administrativo, CPF: 905.937.665-04 RG: 0829459189 SSP/BA, residente à Rua: João Baptista Figueiredo, 190, Novo Horizonte, CEP: 47.802.368, Barreiras-BA, após a apresentação da proposta da mudança da Vice-presidência, permanecendo como Presidente. Débora Vilácia Campos Paiva Costa de Sousa CPF sob nº 058.948.875-93 e RG: 1385390492 SSP/DF; assumindo Vice-Presidente: Cosme Costa de Souza CPF 620.996.395-15 RG 300212045 SSP/SP; Conselho Fiscal: permanece, George Adriano Queiroz Chaves CPF sob nº 445.393.805-59 e RG 0444237216 SSP/BA, Felipe Jose de Santana, CPF: 033.107.505-90 RG: 1410736830, assume Adélio Novais de Oliveira CPF: 905.937.665-04 RG: 0829459189 SSP/BA. Após apresentadas às argumentações e consistentes debates entre os membros presentes, foi aprovada a necessidade de corrigir o endereço da entidade. A correção do Artigo 1º altera o Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM –

### Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS.

Art. 1º - O INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, doravante designado por entidade, constituído em 09/09/2009 é uma pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.140.068/0001-46 sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Profª. Guiomar Porto, Nº 505, Térreo-Centro, Barreiras-BA, CEP: 47.800-124.

Art. 2º - A entidade tem por finalidade:

I-promoção de assistência social;

II-defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

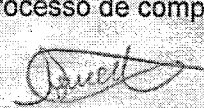

III-promoção do voluntariado;

IV-promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

V-promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI-promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII-promover o encaminhamento ao mercado de trabalho de cidadãos de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça, idade ou credo religioso, possibilitando igualdade de condições no processo de competição



*Handwritten signature*  
Cátia Passos Duarte  
Membro do Conselho Fiscal  
Escrevimento Autorizada





e integração aos postos de trabalho através de métodos de desenvolvimento social, humano e pessoal no âmbito nacional;

VIII-promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX- experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X-promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI-promoção de treinamentos e cursos, gratuitos para a comunidade carente. Devendo ser ministrados em locais fixos ou unidades móveis e, abrangendo além de cursos na área de tecnologia de informação, outros de aprendizagem profissional nas áreas comercial, industrial, manejo de técnicas agrícola, turismo, hotelaria e demais setores de serviços. Sendo preferencialmente realizados em sintonia com as organizações populares e objeto de parcerias;

XII-Promover instrução aos trabalhadores desempregados ou em riscos de desemprego, sem custo para os mesmos, através de cadastramento, treinamento e encaminhamento às empresas com oferta efetiva ou potencial de vagas;

XIII-estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XIV-Desenvolver ações sociais e atividades de educação complementar gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, voltada para a necessidade de trabalho, envolvendo: a formação, seleção, recrutamento, capacitação, colocação, qualificação e requalificação de mão de obra e inclusive, programas de educação e ação social implantados e implementados pelo setor público no âmbito nacional;

XV-promoção gratuita de saúde e educação;

XVI-Proporcionar acesso, sem custo para os assistidos, às ações de atenção primária, secundária e terciária da saúde. Ações essas realizadas por meio de métodos complementares, curativos, preventivos, emergenciais e de urgência. Inclusive, também, programas de saúde implantados e implementados pelo setor público no âmbito social;

XVII-Adotar ações e atividades objeto de parcerias que visem à defesa do patrimônio histórico e artístico, a preservação do meio ambiente e a difusão dos valores culturais;

XVIII-Desenvolver, apoiar e patrocinar atividades voltadas para a inclusão social de crianças e adolescentes e situação de risco;

XIX-Combater a miséria, a fome e a desnutrição, bem como prostituição infantil e os trabalhos escravos, infantis e clandestinos;

XX-Promoção de transporte gratuito de estudantes, visando à diminuição da evasão escolar e aproximando escola, aluno, pais e condutores de veículos;

XXI-Apoiar o desenvolvimento industrial, da construção civil, portuário, marítimo, energético, rodoviário, carga em geral e afins, oportunizando mão-de-obra de nível elementar, nível médio, nível técnico e superior;

XXII-Promover ações para desenvolvimento habitacional, contribuindo assim com ampliação de moradias, inclusive na execução direta dessas ações beneficiando as pessoas e a comunidade alvo trabalhada, tanto na área urbana quanto na rural;

XXIII-Contribuir com a preservação ambiental, através de ações que visam promover o correto destino dos dejetos;

XXIV-Atuar como agente participativo, direta e indiretamente, de ações que visam à implantação e/ou manutenção nos sistemas de água e esgotamento sanitário, objetivando assim a prevenção de doenças, bem como, a preservação do meio ambiente;

XXV-Proporcionar apoio administrativo à gestão de programas e projetos, objetos de convênios, parcerias e contratos;

XXVI-Proporcionar abertura e conservação de estradas vicinais, com a finalidade de possibilitar o "ir e vir" da comunidade, contribuindo assim, com o progresso da zona rural, objetivando oferecer as mesmas condições de acesso que possuem as pessoas residentes na zona urbana;

XXVII-Promover ações de atualização profissional;

XXVIII-Atuar na formação de novos profissionais para constituírem em multiplicadores de uma educação pública transformadora;

Parágrafo Primeiro- A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros,

Alarinho

Cartório de Registros e Encargos  
e Cartório Pessaro Lippke  
Av. de São Paulo, 100 - São Paulo  
F. 011-3083-1111



Diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.709/99, parágrafo único do art. 1º): "§1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social."

Parágrafo Segundo- Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução de projetos, programas e planos de ação, através de convênios, contratos e termos de parcerias com organizações sociais sem fins lucrativos, fundações públicas e privadas ou entes públicos, no âmbito Municipal, Estadual, Federal e internacional, através da prestação de serviços intermediários de apoio em áreas afins e metas comuns.

Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.709/99 inciso I do art.4º). "a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência";

Parágrafo Único- Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.3º) "Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins";

Art.4º- A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria Executiva, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º a fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## Capítulo II- DOS ASSOCIADOS

Art.6º- A entidade é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes.

Parágrafo Único: A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da Diretoria Executiva.

Art.7º- São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais:

I-votar e ser votado para cargos eletivos;

II-tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art.8º- São deveres dos associados:

I-cumprir as decisões da Diretoria Executiva;

II-acatar as decisões da diretoria;

Art.9º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Instituição.

## Capítulo III- DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 10º- Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas desde que preencham os seguintes requisitos:

a)para admissão o proponente a associado deverá preencher ficha cadastral que será analisada pela Diretoria Executiva e uma vez aprovada, será homologada pela assembleia geral.

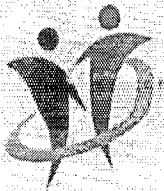
b)o proponente deverá receber o apoio de dois associados fundadores por escrito.

Parágrafo único – Na forma do artigo 55 do Código Civil, " Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais". poderão ser instituídas categorias de membros desta entidade inclusive com vantagens especiais, no entanto todos os associados deverão ter direitos iguais.

Art.11º- Além dos casos naturais como morte e outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição através das seguintes formas: demissão ou exclusão.

Carro de Filiação e Documentos  
a Cível - Pessoa Jurídica  
Haydeé dos Anjos Souza dos Santos  
Escriturante Autorizada





Parágrafo primeiro: Em atendimento ao item II do artigo 54 do Código Civil pela demissão, o associado perde sua condição de membro dirigindo requerimento neste sentido da Diretoria Executiva que por sua vez homologará sua saída.

Parágrafo segundo: Ainda em atendimento ao mesmo dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá ser destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições:

- a) justa causa;
- b) assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhamento a assembleia da entidade;
- c) convocação especialmente para o fim de exclusão;
- d) deliberação fundamentada em assembleia geral;
- e) aprovação da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo terceiro: Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembleia geral convocada na forma deste estatuto.

#### Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A entidade será administrada pela: Assembleia geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º). “A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade”;

Parágrafo Primeiro- A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º) “a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação”;

Parágrafo Segundo- É limitada a participação de servidores públicos apenas aos conselhos da entidade, vedada a participação na Diretoria Executiva.

Art.13- A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14- Compete à Assembleia geral: eleger e destituir a Diretoria Executiva e o conselho fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Art.15 – A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: aprovar a proposta de programação anual da instituição submetida pela diretoria Executiva; apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16 – A assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: pela Diretoria Executiva; pelo Conselho Fiscal ou 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil;

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18 – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º) “a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório”;

Art. 19 – A diretoria será constituída por no mínimo duas ou mais pessoas físicas, sendo uma designada **presidente**, a outra **vice-presidente** e demais, se houver, denominada **diretores**.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por assembleia extraordinária. Em qualquer um dos cargos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil “Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)”;

Cartório de Títulos e Documentos  
e Civil da Pólice Jurídica  
Marcelo dos Anjos Soares





convocação, especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.

Parágrafo segundo – Para destituição da Diretoria Executiva deverá ser convocada assembleia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia.

Art. 20 – compete à Diretoria Executiva:

I – elaborar e submeter à assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição; executar a programação anual de atividades da instituição;

II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

III – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – contratar e demitir funcionários;

Art. 21 – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 – **Compete ao Presidente:**

I – administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente na forma do item III do artigo 46 do código Civil “III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente”, a entidade, podendo para tanto se houver necessidade, nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria, procurar através de mandato com poderes específicos;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;

III – presidir a Assembleia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões de diretoria;

V – analisar e examinar balancetes e balanços;

VI – definir os tipos de despesas para pagamento;

VII – realizar abertura de contas bancárias;

VIII – assinar cheques individualmente e ordens de saques em banco;

IX – solicitar e/ ou emitir cheques; requisitar talões de cheques; emitir, autorizar, receber, passar recibo e dar quitação a este; consultar e solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos; endossar sustar/ contraordenar, cancelar e/ou baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; firmar compromissos, fazer declarações e prestar informações; movimentar conta bancária com cartão eletrônico, efetuar resgastes/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; efetuar saques em conta bancária; liberar arquivos de remessas e pagamentos em sistemas de gerenciamento financeiro em contas bancárias; assinar contrato de créditos; representar e retirar documentos;

X – assinar contratos, termos de cooperação técnica, convênios e termos de parcerias;

XI – contratar e demitir pessoal.

Art. 23 – **Compete ao Vice-Presidente:**

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

IV – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;

V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VI – realizar abertura de contas bancárias;

VII – assinar cheques individualmente e ordens de saques em banco;

VIII – solicitar e/ ou emitir cheques; requisitar talões de cheques; emitir, autorizar, receber, passar recibo e dar quitação a este; consultar e solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos; endossar sustar/ contraordenar, cancelar e / ou baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; firmar compromissos, fazer declarações e prestar informações; movimentar conta bancária; liberar arquivos de remessas e pagamentos em sistemas de gerenciamento financeiro em contas bancárias; assinar contrato de créditos; representar e retirar documentos;

IX – assinar contratos, termos de cooperação técnica, convênios e termos de parcerias;

X-caso os cargos, citados no Art.24 e 25, não estejam devidamente ocupados, caberá ao vice-presidente assumir as obrigações relacionadas as cargos, acumulando assim as funções de secretário(a) tesoureiro(a)

Art. 24 – Compete ao primeiro Diretor empossado, caso haja:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

Assento  
Cartório de Títulos e Documentos  
e Civil da Pessoa Jurídica  
Estado de São Paulo  
Escritório Paulista



- III – apresentar relatórios de receitas de despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conversar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 25 – compete ao segundo Diretor empossado, caso haja: manter em livro próprio o registro atualizado de todo o patrimônio da entidade e zelar pela guarda e conservação e manutenção de todo o acervo da entidade.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros de escrituração da Instituição; opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º); requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações auditores externos independentes; convocar extraordinariamente a Assembleia a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por: Contratos, Termos da Parceria e Convênios e firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais; legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Subvenções sociais do poder público federal, estadual e municipal; recebimento de direitos autorais; verbas oriundas de projetos, convênios, contratos, parcerias e serviços prestados pela entidade, etc.

#### Capítulo VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art.º 4) “a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta”;

Paragrafo único- A dissolução da entidade se dará em reunião Extraordinária da Assembleia Geral onde poderá ser decidido sua extinção de acordo com o art.14 do mesmo Estatuto “Compete à Assembleia geral: eleger e destituir a Diretoria Executiva e o conselho fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais”. Sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.

Art. 31 – Na hipótese da instituição obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. ( Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º). “a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social”;

#### Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo ( Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao





FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumiu obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"

**Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 – A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.34-o presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art.35-os caso omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Portanto, nada mais a ser definido, a Sr.ª Presidente da Assembleia Geral deixou claro para todos os associados, a importância e necessidade da reforma e impressão do Estatuto da Entidade, para que se efetuem os devidos registros, bem como a definição dos cargos da diretoria da entidade, a data atual e assinada pelos associados e advogado. Este ato foi aprovado por unanimidade. Concluindo os trabalhos, a Presidente DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA determinou que eu, COSME COSTA DE SOUZA, AD-HOC, Secretário desta assembleia Geral Extraordinária lavrasse a presente Ata, para que surta os seus efeitos legais, que vai assinada por mim e os demais associados presentes a essa assembleia geral extraordinária.

Barreiras, 30 de Maio de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA:

*Débora Vilácia C.P. Costa de Sousa*

**DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA**  
Presidente desta Assembleia

CPF: 058.948.875-93  
RG: 1385390493 SSP/DF

*Cosme Costa de Souza*

**COSME COSTA DE SOUZA**  
Vice-presidente eleito e Secretário desta assembleia

CPF: 620.996.395-15  
RG: 300212045 SSP/SP

*Escritório*  
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica  
Haydee dos Anjos Souza dos Santos  
Escritório Autorizada

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA**  
RUA ALBERTO DOMINGOS, 674 - JARDIM SOARES - BARREIRAS - BA - CEP: 47300-00 - FONE: (77) 3613-4761

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço por Seletividade 0002 firma(s) de:  
**DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA, COSME COSTA DE SOUZA**  
Emol: R\$ 3,96 Taxa: R\$ 4,34 Total: R\$ 8,30  
Selado(s): 12M AC255314 - O 1294 AC136315 - B  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
BARREIRAS - BA 31/07/2017

Marlene Rosa da Silva - Tabela  Maria do Desterto Ferreira da Silva - Tabela Substituta  
 Mayara dos Santos Pereira Maia - Escrivã Autorizada  Washington Ferreira da Silva - Escrivã Autorizada

Selo de Autenticidade  
Fornecer a Seletividade do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1294 AC255314-0  
Consulte o site para verificar a autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1294 AC255314-0



**Conselho fiscal:**

*George Adriano Queiroz Chaves*  
**GEORGE ADRIANO QUEIROZ CHAVES**

CPF: 145.393.805-59  
RG: 0444237216 SSP/BA

*Felipe Jose de Santana*  
**FELIPE JOSE DE SANTANA,**  
1º OFICIO  
CPF: 033.107.505-90  
RG: 1410736830 SSP/BA

*Adelio Novais de Oliveira*  
**Adélio Novais de Oliveira**  
CPF: 905.937.665-04  
RG: 0829459189 SSP/BA

**Advogado:**

*Fabiano Fernandes Coelho*  
**Fabiano Fernandes Coelho**  
Advogado  
OAB/BA 38.970

**1º OFICIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA**  
RUA ALBERTO LONDEIRA, 694 - BOM FIM - BARREIRAS-BA - CEP: 41925-140 - FONE: (77) 3612-4791

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço por Semelhante (após 0003 firma(s) de  
**GEORGE ADRIANO QUEIROZ CHAVES, FELIPE JOSE DE SA  
ADELIO NOVAIS DE OLIVEIRA**  
Emol: R\$ 5,94 Taxa: R\$ 6,51 Total: R\$ 12,45  
Selo(s): 1294 AC256308 - 6 1294 AC256309 - 4 1294 AC 156310 - 8  
Em Testemunho ( ) da Verdade  
**BARREIRAS - BA 31/07/2017**

Marlene Rosa da Silva - Tabela  Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabela Substituta  
 Mayra das Santos Figueira Neto - Ely  Washington Ferraz da Silva - Ely Autorizada

**1294.AC256308-6**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1294.AC256309-4  
Consul e ato em www.tjba.jus.br/indicadores  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1294.AC256310-8  
Consulte o status em www.tjba.jus.br/indicadores

*Assinatura*  
Carbão de Ativos e Documentos  
Rua da Pedra, 1111 - 1º andar  
Praça dos Anjos, 50021-003 - Contas  
Escritório Autôntico

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

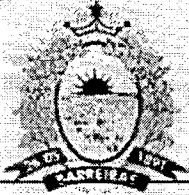
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.140.068/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ASSOCIACAO SOCIAL SENHOR DO BONFIM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA GUIOMAR PORTO</b>	NÚMERO <b>505</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>47.800-124</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IASSB.FINANCEIRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 3611-3978</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 04/09/2017 às 13:52:03 (data e hora de Brasília).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

CNPJ 13.654.405/0001-95

Secretaria Municipal da Fazenda

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CGA

000015676

ANO

2017

O Prefeito Municipal de Barreiras - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe permite:

**Licença a Firma INSTITUTO ASSOCIACAO SOCIAL SENHOR DO BONFIM**

CPF/CNPJ Nº 21.140.068/0001-46

Estabelecida à RUA DR ABILIO FARIAS 296 EDF. DANIELLI SALA 401 CENTRO - BARREIRAS - BA

Nesta cidade, para funcionamento do seu estabelecimento comercial, no ramos de:  
**94.30-8 Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

em horário normal.

Válido até 31/12/2017

Observações:

**Este Alvará de Licença deverá ser conservado em lugar bem visível, dentro do próprio estabelecimento.**

Barreiras (BA), em 10 de janeiro de 2017.

Departamento de Receita e Fiscalização

*Indira R. da Silva Junior*  
10/01/2017